TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 304/2026 · DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2026

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 PARA O PLENÁRIO GENÉSIO ALVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA/GO, EM 02 (DOIS) ITENS INDEPENDENTES: ITEM 1 — INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO DE 36.000 BTU/H, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA; E ITEM 2 — INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, COM IMPLANTAÇÃO DA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO PELO YOUTUBE E DA GRAVAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E OPERAÇÃO ASSISTIDA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Os Itens 1 e 2 são independentes entre si. O julgamento e a adjudicação serão realizados por item, podendo o interessado apresentar proposta para um ou para ambos os itens, desde que atenda às exigências específicas de cada um.

1.3 O valor estimado da despesa com o objeto de contratação está apresentado abaixo:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR ESTIMADO UNIT. (R$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)
1	Serviço	INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO DE 36.000 BTU/H, ADQUIRIDOS NO LOTE 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, NOS PONTOS JÁ PREPARADOS NO PLENÁRIO GENÉSIO ALVES, COMPREENDENDO FIXAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS COM SUPORTES, INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA EM TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CONEXÃO À REDE DE DRENAGEM, LIGAÇÃO ELÉTRICA AOS PONTOS EXISTENTES, VÁCUO, TESTE DE ESTANQUEIDADE, CARGA COMPLEMENTAR DE FLUIDO REFRIGERANTE, PARTIDA E TESTES DE FUNCIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E EMISSÃO DE ART OU TRT.	Aparelho	6	1.393,33	8.359,98
2	Serviço	INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO ADQUIRIDO NO LOTE 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 (02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS DE 15", 02 CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS DE 10", 01 MESA DE SOM DIGITAL, 11 MICROFONES GOOSENECK, 01 RACK 19", 03 CÂMERAS PTZ 4K, 01 CONTROLADORA PTZ E 01 SWITCH POE), COM CONFIGURAÇÃO DO NOTEBOOK DA CÂMARA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PELO YOUTUBE E GRAVAÇÃO, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CANAL INSTITUCIONAL, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NA OPERAÇÃO DO SOM, DO VÍDEO E DA TRANSMISSÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA NAS 02 (DUAS) PRIMEIRAS SESSÕES TRANSMITIDAS.	Serviço	1	13.966,67	13.966,67
VALOR TOTAL ESTIMADO (ITENS 1 + 2)						**R$ 22.326,65**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA: R$ 22.326,65 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Item 1: R$ 8.359,98 · Item 2: R$ 13.966,67

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21, para o Item 1, por se tratar de serviço comum de engenharia, e no artigo 75, inciso II, da mesma Lei, para o Item 2; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO. Os limites atualizados para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 são de R$ 130.984,20 (inciso I) e R$ 65.492,11 (inciso II).

2.2 O valor estimado foi obtido a partir de 03 (três) orçamentos coletados junto a empresas do ramo para cada item, resultando no valor médio unitário e total de cada item, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os orçamentos e a respectiva memória de cálculo integram os autos.

2.3 A divisão do objeto em dois itens independentes decorre da natureza distinta dos serviços — climatização, de um lado, e integração audiovisual e transmissão, de outro —, que pertencem a ramos de mercado diferentes. O parcelamento amplia a competitividade e permite a contratação de empresas especializadas em cada área (art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

2.4 A capacitação dos servidores e a operação assistida integram o Item 2 como parcela acessória, e não constituem objeto autônomo, porque recaem sobre o sistema tal como configurado pela contratada (posições de câmera, cenas da mesa de som, perfis de transmissão e rotina de gravação). A execução por um único responsável evita a fragmentação da responsabilidade pelo resultado final.

2.5 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade, visando atender às necessidades da Administração, considerando o valor estimado de cada item e a necessidade de colocar em funcionamento os equipamentos cuja entrega está prevista para 05/11/2026 e 10/11/2026.

3. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 ITEM 1 — INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

3.1.1 Os serviços compreendem a instalação completa de 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado split piso-teto de 36.000 BTU/h, da mesma marca e modelo, fornecidos pela Câmara (Lote 01 do Pregão Presencial nº 001/2026), nos pontos já preparados no Plenário Genésio Alves, incluindo:

a) fixação das unidades evaporadoras no teto ou na parede, conforme o posicionamento previsto, com suportes, chumbadores e elementos de fixação adequados ao peso dos aparelhos;

b) fixação das unidades condensadoras com suportes ou bases apropriados, em local ventilado e de fácil acesso para manutenção, com isoladores de vibração;

c) interligação frigorígena em tubulação de cobre, nas bitolas indicadas pelo fabricante, com isolamento térmico, acabamento e proteção, nas distâncias existentes entre as unidades;

d) conexão do dreno à rede de drenagem existente, com caimento adequado e teste de escoamento;

e) ligação elétrica e de comando dos aparelhos aos pontos e circuitos já existentes, incluindo cabos de interligação entre unidades e terminais, sem alteração da instalação elétrica do plenário;

f) teste de estanqueidade com nitrogênio, vácuo na linha frigorígena e carga complementar de fluido refrigerante, conforme o comprimento da tubulação e as especificações do fabricante;

g) partida, testes de funcionamento e registro das medições de operação (temperatura de insuflamento, corrente elétrica e pressões), com verificação dos controles remotos;

h) fornecimento de todos os materiais de instalação (tubulação, isolamento, conexões, suportes, cabos de interligação, fitas, abraçadeiras e demais insumos necessários);

i) recomposição de acabamentos eventualmente afetados, limpeza do local e recolhimento de embalagens e resíduos;

j) orientação básica aos servidores sobre o uso dos controles e os cuidados de operação dos aparelhos.

3.1.2 A contratada deverá apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), registrada no CREA, ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), registrado no CRT**, referente à instalação, como condição para o início dos serviços, nos termos da Lei nº 6.496/1977. A exigência constitui obrigação contratual e não requisito de habilitação.

3.1.3 **Garantia do fabricante:** a contratada deverá ser credenciada pelo fabricante dos aparelhos ou, alternativamente, apresentar declaração de que executará a instalação conforme o manual do fabricante, de forma a preservar integralmente a garantia de fábrica. Caso a garantia venha a ser negada por defeito de instalação, a contratada responderá pelos reparos e pelos prejuízos daí decorrentes.

3.1.4 Os serviços em altura e em instalações elétricas deverão observar as Normas Regulamentadoras NR-35 e NR-10, cabendo à contratada fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva.

3.1.5 Ao final, a contratada entregará relatório de instalação contendo registro fotográfico, as medições de partida de cada aparelho e a cópia da ART ou TRT.

3.2 ITEM 2 — SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, TRANSMISSÃO E CAPACITAÇÃO

3.2.1 **Equipamentos a instalar** (fornecidos pela Câmara — Lote 02 do Pregão Presencial nº 001/2026):

IT.	EQUIPAMENTO	QTD.
1	Caixa acústica ativa de 15", bi-amplificada, 450 W, DSP	2
2	Caixa acústica ativa de 10", bi-amplificada, 250 W, DSP	2
3	Mesa de som digital compacta, 16 pré-amplificadores, rack 19"	1
4	Microfone de mesa tipo gooseneck, cardioide, 60 cm	11
5	Rack de piso padrão 19", 32U, profundidade 570 mm	1
6	Câmera robotizada PTZ 4K UHD, zoom óptico 20x	3
7	Controladora dedicada para câmeras PTZ	1
8	Switch de rede gerenciável 8 portas PoE/PoE+	1

3.2.2 **Instalação física e integração:** montagem do rack e acomodação dos equipamentos; fixação das caixas acústicas com suportes adequados; instalação dos microfones nas bancadas, na mesa diretora e nos púlpitos; fixação das câmeras PTZ com suportes de parede ou teto; instalação da controladora e do switch; conexão de todos os equipamentos ao cabeamento já existente, com fornecimento de conectores, terminações, cabos de ligação (patch cords) e acessórios de fixação; identificação dos cabos e organização do rack.

3.2.3 **Configuração do sistema de som:** ajuste de ganhos e equalização por canal; configuração de cenas para sessão ordinária, sessão solene e audiência pública; supressão de realimentação (microfonia); equalização das caixas para o ambiente; e criação de saída de mixagem dedicada à transmissão e à gravação.

3.2.4 **Configuração do sistema de vídeo:** endereçamento de rede das câmeras e do switch; configuração da controladora; gravação de posições pré-definidas (presets) de enquadramento, no mínimo para a Presidência, a mesa diretora, cada púlpito, as bancadas dos vereadores e a vista geral do plenário.

3.2.5 **Transmissão e gravação:** instalação e configuração, no notebook disponibilizado pela Câmara, de software de transmissão sem custo de licença (OBS Studio ou equivalente); integração das câmeras e da saída de áudio da mesa ao software; criação de cenas (abertura, câmeras, intervalo e encerramento) com identidade visual básica da Câmara; configuração da transmissão ao vivo e da gravação simultânea em arquivo local; definição da rotina de armazenamento e cópia de segurança das gravações em mídia da Câmara, com padrão de nomenclatura dos arquivos; e realização de, no mínimo, 01 (uma) transmissão de teste completa, em modo não listado, com duração não inferior a 01 (uma) hora.

3.2.6 **Canal institucional:** o canal do YouTube será criado e configurado **em conta institucional da Câmara Municipal de Faina**, sendo vedado o uso de conta pessoal ou da contratada. A contratada deverá realizar a verificação do canal, a habilitação de transmissões ao vivo, a configuração de nome, imagem, descrição e playlists por tipo de sessão, e entregar ao gestor da contratação, mediante termo, todas as credenciais de acesso criadas ou configuradas (canal, câmeras, switch, mesa e software), abstendo-se de manter qualquer acesso após a conclusão dos serviços.

3.2.7 **Capacitação dos servidores:** treinamento presencial, no próprio plenário e sobre os equipamentos instalados, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, para até 05 (cinco) servidores indicados pela Câmara, abrangendo: ligação e desligamento do sistema; operação da mesa de som e dos microfones; operação das câmeras e da controladora; início, condução e encerramento da transmissão; gravação, publicação e armazenamento dos arquivos; e solução dos problemas mais comuns. Ao final, será lavrado termo de capacitação assinado pelos participantes.

3.2.8 **Manual de operação:** entrega de manual simplificado, em português, com passo a passo ilustrado da rotina de cada sessão, em meio impresso e digital.

3.2.9 **Operação assistida e suporte:** acompanhamento presencial das 02 (duas) primeiras sessões plenárias transmitidas após a conclusão da capacitação, com os servidores capacitados operando o sistema sob orientação da contratada, e suporte técnico remoto para esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo.

3.2.10 **Garantia dos equipamentos:** a instalação e a configuração deverão observar os manuais dos fabricantes, de forma a preservar integralmente a garantia dos equipamentos do Lote 02, aplicando-se, no que couber, o disposto no subitem 3.1.3.

4. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O Item 1 consiste em serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência. O Item 2 consiste em serviço comum de instalação, integração e configuração de equipamentos audiovisuais, acompanhado de capacitação. Em ambos os casos, os serviços não se confundem com a obra de construção do plenário nem com o fornecimento dos equipamentos, já contratados em procedimentos próprios.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O interessado na prestação dos serviços objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta, por item, endereçada à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail camarafaina@gmail.com, em conjunto com os documentos de habilitação abaixo relacionados:

a) Proposta contendo o valor unitário e total por item, preferencialmente em papel timbrado, com razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa e assinatura;

b) Contrato Social, ou documento equivalente de constituição da empresa, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI;

c) Documento oficial com foto do sócio representante da empresa;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, com atividade compatível com o objeto do item;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede da empresa;

i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede da empresa;

j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

k) **Para o Item 1:** no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove a instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade igual ou superior a 18.000 BTU/h; indicação do responsável técnico (engenheiro registrado no CREA ou técnico registrado no CRT) que emitirá a ART ou TRT; e credenciamento junto ao fabricante dos aparelhos ou a declaração prevista no subitem 3.1.3;

l) **Para o Item 2:** no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove a instalação ou configuração de sistemas de áudio, de vídeo ou de transmissão ao vivo de eventos ou sessões.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, PAGAMENTO E GARANTIA

6.1 A ordem de serviço de cada item será expedida após o recebimento, pela Câmara, dos equipamentos correspondentes, com previsão de entrega em 05/11/2026 (Lote 01) e 10/11/2026 (Lote 02). A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento da ordem de serviço e concluí-los em até 10 (dez) dias corridos (Item 1) e 15 (quinze) dias corridos (Item 2), este último seguido da operação assistida prevista no subitem 3.2.9. Fica facultada aos interessados a realização de vistoria prévia no plenário, mediante agendamento pelo e-mail camarafaina@gmail.com.

6.2 O aceite do **Item 1** ficará condicionado ao funcionamento regular dos 06 (seis) aparelhos e à entrega da ART ou TRT, do relatório de instalação com as medições de partida e da documentação relativa à garantia do fabricante.

6.3 O aceite do **Item 2** ficará condicionado: ao funcionamento integrado do som, das câmeras e da transmissão; à realização da transmissão de teste; à entrega das credenciais de acesso mediante termo; à entrega do manual de operação; ao termo de capacitação assinado pelos servidores; e à realização da operação assistida nas 02 (duas) primeiras sessões transmitidas.

6.4 O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo provisório, pelo fiscal, na conclusão dos serviços, e definitivo, pelo gestor, após a verificação do atendimento integral deste Termo de Referência.

6.5 O pagamento de cada item será realizado em prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as retenções legais cabíveis.

6.6 A contratada garantirá os serviços executados pelo prazo de 12 (doze) meses no Item 1, inclusive contra vazamentos e falhas de fixação, drenagem e interligação, e de 06 (seis) meses no Item 2, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais e das garantias dos fabricantes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
01.031.0001.2.030	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

8. VIGÊNCIA

8.1 A vigência da contratação será até a execução total do objeto, incluída a operação assistida, e o respectivo pagamento, sem prejuízo da garantia legal e/ou contratual dos serviços e do suporte remoto previsto no subitem 3.2.9, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a gestão e fiscalização da presente despesa ficará a cargo dos seguintes servidores:

9.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Morais Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.000.001-**

9.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.364.001-**.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Este processo visa à contratação dos serviços necessários à instalação e ao pleno funcionamento dos equipamentos de climatização e de áudio e vídeo adquiridos para o Plenário Genésio Alves, incluindo a implantação da transmissão e da gravação das sessões e a capacitação dos servidores para operá-las com autonomia.

10.2 Incorporam-se dentre as obrigações da contratada todas as exigências da Lei Federal 14.133/21, mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 06 de novembro de 2026.

LUCAS RODRIGUES DA SILVA:70711196192

Assinado digitalmente por LUCAS RODRIGUES DA SILVA:70711196192
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS RODRIGUES DA SILVA:70711196192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 14:28:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

LUCAS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação